



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Boletim Oficial



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Edição Nº 853 de 27 de Abril de 2017



Festa do **TRABALHADOR**

30/04

23h

Rua dos Mineiros



Banda Bahia e Cia

Realização:



ACIVA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VALENÇA

Apoio:





PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA

CHEFE DE GABINETE

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Márcio Roncalli de Almeida Petrillo
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-1686
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Flávia Guimarães Silva
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Rosemeri Cesar de Souza
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

José Geraldo Barbosa Chaves
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-6122
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Maria Aparecida de Almeida
E-mail: educacao@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1442
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Hélio Lemos Suzano Júnior
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2891
Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N 120, 1º andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Roseli da Silva Moreira
E-mail: sas@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
E-mail: esportelaze@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Hélio Lemos Suzano Júnior
E-mail: contatosector@gmail.com
Telefone: (24) 2452-3855
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI-VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO
Sonia Cristina Vasconcelos Vilela
E-mail: Telefone: (24) 2453-5848
Endereço: Rua Silva Jardim, 189 - Centro

PODER LEGISLATIVO

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva

VICE-PRESIDENTE

Aloysio Saulo Maria Infante de Jesus
Breves Beiler

1º SECRETÁRIO

David Barbosa Nogueira

2º SECRETÁRIO

Pedro Paulo Magalhães Graça

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Telefone: (24) 2471-5961
Maurício Coelho Macedo

Santa Isabel:
Telefone: (24) 2457-1201
Geraldo da Silva Leite

Pentagna:
Telefone: (24) 2453-8971
Alzinete Fátima Silva de Souza

Parapeúna:
Telefone: (24) 2453-9138

Conservatória:
Telefone: (24) 2438-1188
Vitor Emanuel do Couto





ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA CADEP

Processos Deferidos:

4400/2017;	5775/2017;
4654/2017;	5790/2017;
4657/2017;	6049/2017;
5137/2017;	6109/2017;
5305/2017;	6175/2017;
5379/2017;	6208/2017;
5663/2017;	5725/2017;

Processos Indeferidos:

4672/2017;	5583/2017;
4766/2017;	5603/2017;
4830/2017;	5606/2017;
4947/2017;	5691/2017;
4957/2017;	5893/2017;
5009/2017;	5895/2017;
5078/2017;	5927/2017;
5380/2017;	5976/2017;
5405/2017;	6125/2017;
5416/2017;	6185/2017;
5582/2017;	E-12/031/264/2017

Processo Troca de Real Infrator Realizado:

5512/2017;
6167/2017;
PMVR/0815-RI/2017;

Processo Troca de Real Infrator Não Realizado:

5861/2017;
6164/2017;

Ricardo José Nogueira Pereira
Coordenador de Trânsito

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 315/2017)

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ.

Contratado: Fabiano A. Souza Terraplanagem Ltda.-ME

Pregão Presencial nº: 004/2017

Processo Administrativo nº: 128/2017

Objeto: Locação de 05 caminhões basculantes e 01 escavadeira hidráulica, destinados a manutenção e recuperação de estradas vicinais, no Distrito Sede e demais Distritos do Município de Valença-RJ, - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Valor: R\$ 386.997,12 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e doze centavos)

Recursos: Município.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (PARA REGISTRO DE PREÇOS) Nº 012/2017

Processo Administrativo nº: 6.191/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gasolina comum e óleo diesel S10, com instalação de tanques e demais equipamentos em regime de comodato, necessários ao abastecimento de viaturas, tratores e máquinas da municipalidade.

Tipo de licitação: Menor preço, por item.

Informações: (24) 2452.4425 – e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 12 de maio de 2017, às 09:00 horas.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Processo Administrativo nº: 6.663/2017

Objeto: Contratação de empresa destinada a manutenção corretiva de máquinas e caminhões da Secretaria Municipal de Serviços Públicos; tratores e máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária e ônibus da Secretaria Municipal de Educação.

Tipo de licitação: Menor preço global.

Informações: (24) 2452.4425 – e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 15 de maio de 2017, às 09:00 horas.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

VALENÇA, resolve por bem da administração efetivar o presente contrato emergencial nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, INSTALAÇÃO, IMPORTAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS, EM SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO, FOLHA DE PAGAMENTO, PROTOCOLO FLY E TESOURARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA – PREVI VALENÇA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de contrato emergencial terá duração de até 90 (noventa dias), a partir de 25 de abril de 2017 até 24 de julho de 2017. Se o processo licitatório que oferta o mesmo objeto se findar antes, havendo adjudicação e contratação do objeto, esse contrato se findará imediatamente, mediante notificação simples do contratado com 05 (cinco) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O VALOR ESTABELECIDO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO será de **R\$11.947,38 (onze mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, sendo estabelecido o valor de R\$3.982,46 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos) mensais, e o pagamento será efetuado à contratada, mediante emissão da nota fiscal e boleto de pagamento correspondente, por via bancária, até 10 (dez) dias da prestação do serviço, devidamente atestada pela autoridade responsável.

b) Nos pagamentos realizados após a data do vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento), ao mês, *pro rata die*, até a data de efetivo pagamento.

c) havendo fração de mês no início ou no final do contrato, o valor da locação será proporcional ao período do uso e pago na forma acordada entre as partes. Nos casos de termo aditivo de locação com inclusão de novos sistemas, o reajuste se dará de forma proporcional, alinhando-se à data base de reajuste do contrato.

d) fica vedado à contratante a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

CLÁUSULA QUARTA: DOS ENCARGOS CONTRATUAIS.

A “**CONTRATADA**” se obriga:

1- Aos pagamentos de todos os tributos, quer municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir sobre a contratação ora ajustada.

2- A manter e comprovar, quando a administração solicitar, durante toda a execução do contrato, as obrigações de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes referentes à prestação de serviço do presente contrato correrão por conta da mesma dotação orçamentária já existente.

CLÁUSULA SEXTA: DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

CONTRATO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

“CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA – PREVI VALENÇA E A EMPRESA CUSTOM SISTEMAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO, FOLHA DE PAGAMENTO, PROTOCOLO FLY E TESOURARIA, RELATIVO A SEÇÃO DE DIREITO E USO, INSTALAÇÃO, IMPORTAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS EM SOFTWARES ESPECÍFICOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Valença-PREVI VALENÇA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob no. 11.463.902/0001-80, com sede à Travessa Fonseca, 112 – Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Diretor executivo, **Sonia Cristina Vasconcelos Vilela**, Economista, casada, portadora da cédula de Identidade, RG 05324120-4, CPF no. 705.518.047-34, residente e domiciliado à Rua Sebastião Felício Vieira, no. 16, Bairro São Cristóvão – Valença- RJ, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**” e, de outro lado a empresa **CUSTOM INFORMATICA LTDA**, CNPJ 00095530 /0001-60, IE com sede a Rua Campos Waterly, 472, no município de Resende, neste ato representado pelo Sócio-Administrador Walton Franco Pacheco, comerciante, casado, portador do RG no 04.397.560-6, inscrito no CPF no. 419.995.337-04, residente e domiciliado à Rua Bento Vasconcelos, no. 46 Apto. 501, Centro - Nova Iguaçu – RJ, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, tem entre si, como justo e acertado, o presente instrumento, que reger-se-á segundo cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente Contrato Emergencial, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA – PREVI VALENÇA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob no. 11.463.902/0001-80, situada à Travessa Fonseca 112, bairro Centro – Valença –RJ, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e a empresa **CUSTOM INFORMATICA LTDA**, CNPJ 00095530 /0001-60, IE com sede a Rua Campos Waterly, 472 no município de Resende, neste ato representado por Walton Franco Pacheco, portador do RG no.06397560-6 e CPF no. 419.995.337-04, residente e domiciliado à Rua Bento Vasconcelos, no. 46 Apto. 501, Centro - Nova Iguaçu – RJ, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, ajustam entre si, o presente contrato de prestação de serviços de Fornecimento de Sistema de Software em Administração Pública, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

O presente contrato Emergencial tem previsão legal no art. 24, IV, da lei no. 8666/93, que prevê a dispensa de licitação nos casos em que fica caracterizada a situação de urgência no atendimento a que se propõe o contrato, em face da possibilidade de prejuízo iminente para a administração e administrados. Devido à dificuldade para processar todas as etapas necessárias para efetivação de uma processo licitatório para contratação desse objeto, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA – PREVI**



Caberá a **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento pela Prestação de Serviço, objeto do presente Contrato, na forma e prazo convencionados.
- b) Facilitar o acesso dos técnicos da contratada às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Caberá a **CONTRATADA**:

- a) Fornecer técnico com conhecimento de Sistema de Administração e Contabilidade Pública e demais necessários para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa, servindo de elo entre as partes.
- b) Prestar suporte quando for solicitado para manutenção, correção preventiva, atualização e treinamento das funcionalidades agora contratado.
- c) Prestar, as suas expensas, as manutenções e correções que se fizerem necessárias no Sistema, causadas por problemas detectados pelo **CONTRATANTE**.
- d) Tratar como confidenciais informações e dados contidos nos Sistemas da **CONTRATANTE**, guardando total sigilo perante terceiros.
- e) Prestar suporte telefônico para orientações gerais, dúvidas e esclarecimentos sobre sistemas.

CLAUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas expressamente Instrumento Aditivo que apresente a mesma forma, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

CLAUSULA NONA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pela **PREVI VALENÇA**, no todo ou em partes, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial quando se verificar:

- a) O descumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A paralisação da prestação sem justa causa e sem prévia comunicação ao **PREVI VALENÇA**;
- d) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência total ou parcial, deste instrumento, sem expressa anuência do **PREVI VALENÇA**.
- e) A decretação da falência ou a instauração da insolvência civil;
- f) O descumprimento à Lei federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993 que rege as Licitações;

Parágrafo Único: Ficam assegurados à **CONTRATANTE** os direitos de rescisão administrativa, enunciados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal no. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Valença, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solucionar questões oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente.

Por estarem de pleno e perfeito acordo, foi lavrado o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas de rol abaixo:

Valença, 25 de abril de 2017.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA – PREVI VALENÇA**
SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA
Diretor Executivo

CUSTOM INFORMATICA LTDA.
WALTON FRANCO PACHECO
Sócio Administrador



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA PREVI VALENÇA, No. 022, de 27 DE ABRIL DE 2017.

SONIA CRISTINA VASCONCELOS VILELA, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 51, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Suplementar;

RESOLVE

Nomear os servidores, a seguir, para compor a Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: Lucyléa Ferreira da Silva – Matrícula nº 114.057

Membros: Joelma Maria dos Santos – Matrícula nº 140.228
Nilcilene Tavares Justiniano – Matrícula no. 105.244

Suplente: Maria Aparecida Leal Soares – Matrícula nº. 101.583

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Valença, 27 de abril de 2017.

Sonia Cristina Vasconcelos Vilela.
Diretor Executivo – Previ Valença



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Convocação para efetivação dos contratos

Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Educação

Nova CONVOCAÇÃO para efetivação dos contratos do PSS 001/ SME/2017. Efetivação dos contratos
3ª feira 02/05/2017 PROFESSOR I
11 HORAS

CONVOCAÇÃO DO PSS/001/SME/2017 - VALENÇA - RJ
CARGO: PROFESSOR I (GEOGRAFIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	JOSEMAR DE FREITAS GABRIEL



DE
17
DE ABRIL

A
26
DE MAIO

VACINE-SE



DEIXE A GRIPE PRA LÁ

PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE E LEVE A CADERNETA DE VACINAÇÃO



PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE
SAUDE.GOV.BR/VACINAGRIPE

